

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/02/2024 | Edição: 40 | Seção: 1 | Página: 51

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência na Bahia

## PORTARIA SPU/BA Nº 839, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 36, inciso IV e XVIII, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União (aprovado pela Portaria ME nº 335/2020), de 02/10/2020 e em conformidade com o processo nº 19739.159617/2022-58 resolve:

Art. 1º Aprovar os representantes desta SPU/BA, listados no art. 4º, para compor o Comitê Gestor do processo de regularização fundiária das famílias residentes no núcleo urbano de Alagados, objeto do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, o Estado da Bahia, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER) - na condição de interveniente executora, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) e o Município de Salvador, cujo objetivo é desenvolver ações conjuntas para regularização fundiária das unidades habitacionais da mencionada comunidade.

Art. 2º De acordo com a cláusula quinta do acordo supracitado, no prazo de até 30 dias a contar da sua celebração, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, servidores públicos envolvidos e responsáveis para observar o seu cumprimento.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I - Garantir o pleno cumprimento da finalidade e do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

II - Realizar a fiscalização e o controle sobre a execução, mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer;

III- Avaliar os programas e as ações de Regularização Fundiária e os planos de gestão da área, propondo as alterações que julgar necessárias.

Art. 4º Servidores indicados para compor o Comitê Gestor:

a) Antonio Ruibaldo Cardoso Bonfim Junior - Administrador

b) Eliezer da Cunha Alves - Chefe da Seção de Destinação Patrimonial

Art. 5º Os efeitos desta designação compreendem o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

